

RESULTADO APÓS FASE RECURSAL - EDITAL Nº 017/2024-SECULT.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS- AGENTES
CULTURAIS.**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO da Secretaria de Cultura e Turismo - Edital nº 017/2024-SECULT, no uso de suas atribuições legais;

Objeto: PARA FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA E AGENTES CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – MARACANAÚ-CE.

Resolve:

01 . Publicar a relação dos candidatos classificados e classificáveis na categoria PONTOS DE CULTURA no Edital nº 017/2024 - “CULTURA VIVA”- PNAB.

	INSCRIÇÃO	PROONENTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	on-738520368	Paulo Sérgio Pereira de Sousa	Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos(com CNPJ);	93	CLASSIFICADO
2	on-235591856	José Holanda de Lima Neto	Coletivos informais(sem CNPJ);	91	CLASSIFICADO
3	on-1688924325	Jaqueline de Aquino Silva	Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos(com CNPJ);	91	CLASSIFICADO
4	on-1961942164	GRUPO DESEQUILIBRADOZ (Dielan da Silva Viana Faustino)	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	91	CLASSIFICADO
5	on-534309505	Ana Virginia de Oliveira Ramos	Coletivos informais(sem CNPJ);	89	CLASSIFICADO
6	on-791848036	Maria Angelica Batista da Silva	Coletivos informais(sem CNPJ);	89	CLASSIFICADO
7	on-1649764756	José Ivan Ferreira Sobreira	Pontos de Cultura certificados pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará	86	CLASSIFICADO
8	on-	Lúcia de Fátima Nunes	Organizações da	86	CLASSIFICADO

	1075972780	de Freitas	Sociedade Civil sem fins lucrativos(com CNPJ);		
9	on-1208929091	Íyálorisá Josy de Oxum (Josiane Cordeiro de Assis Souza)	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	85	CLASSIFICADO
10	on-1046792164	Ioslean Soares do Nascimento	Coletivos informais(sem CNPJ);	84	CLASSIFICADO
11	on-1652614081	Edjane Moreira dos Santos	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	83	CLASSIFICADO
12	on-1118890924	Cesar Holanda Filho	Ponto de Cultura/Entidade Cultural COM CNPJ;	82	CLASSIFICADO
13	on-527666962	Fernanda Marinho Lopes	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	82	CLASSIFICADO
14	on-1517927566	Francisco Carlos do Nascimento Moreira	Coletivos informais(sem CNPJ);	80	CLASSIFICADO
15	on-845923422	Anderson Chagas Gomes	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	80	CLASSIFICADO
16	on-1043225034	Joao Elyson Santos da Silva	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	80	CLASSIFICADO
17	on-1526519253	Danilo Fernandes Candido	Ponto de Cultura/Entidade Cultural COM CNPJ;	78	CLASSIFICADO
18	on-1868875235	Babá Patrício de Igbo (Marcus Patricius Rodrigues de Souza)	Coletivos informais(sem CNPJ);	78	CLASSIFICADO
19	on-852364126	Amy Sousa (Paloma de Sousa Ferreira)	Pontos de Cultura certificados pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará	75	CLASSIFICADO
20	on-61241579	PAI THIAGO DE OXALÁ (Thiago Bruno Caetano)	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	75	CLASSIFICADO
21	on-2096224750	Jessica Tomaz da Silva	Coletivos informais(sem CNPJ);	73	CLASSIFICÁVEL
22	on-173583952	Natanaiana dos Santos Sales	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	71	CLASSIFICÁVEL
23	on-1118305773	Lourival Pereira da Silva Filho	Coletivos informais(sem	70	CLASSIFICÁVEL

			CNPJ);		
24	on-915189406	Janayna Nagyla de Sousa Barros	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	66	CLASSIFICÁVEL
25	on-1159691583	Wilson Tavares de Sousa Junior	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	65	CLASSIFICÁVEL
26	on-84711233	Claudenice Rodrigues Costa	Coletivos informais(sem CNPJ);	64	CLASSIFICÁVEL
27	on-1261537789	Robson Henrique da Silva	Coletivos informais(sem CNPJ);	62	CLASSIFICÁVEL
28	on-629047301	José Wilton Alves da Silva	Coletivos informais(sem CNPJ);	61	CLASSIFICÁVEL
29	on-1192794002	João Pedro Aquilas Santos da Cunha	Ponto de Cultura/Coletivo Cultural SEM CNPJ;	61	CLASSIFICÁVEL
30	on-2108569461	Leanderson da Silva Nogueira	Coletivos informais(sem CNPJ);	57	CLASSIFICÁVEL

Conforme consta no item 7.1.2. Etapa de Habilitação – ser realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Maracanaú, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previstos neste edital.

Conforme consta no item 8.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Conforme consta 8.2. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail: pnabsecultmaracanause@gmail.com.

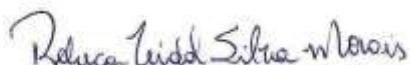
1. Para as entidades e coletivos selecionados: a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade); b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade); c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade); d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos; e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo III) na Fase de Seleção;

II. Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo [https://www.gov. br/culturaviva/pt-br/acesso-a_endereço_eletrônico:informação/notícias/cadastro-nacional-dePontos-e-pontoesde-culturapasso-a-pass](https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a_endereço_eletrônico:informação/notícias/cadastro-nacional-dePontos-e-pontoesde-culturapasso-a-pass). b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

Conforme consta no item 8.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso,e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Conforme consta item 8.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura: I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

Maracanaú-CE, 20 de Março de 2025.


REBECA VIDAL DA SILVA MORAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO